

**CISAMA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2020 AQUISIÇÃO DE TRATORES**

Publicação Nº 2434638

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

O CISAMA torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Tratores Agrícolas para fomento à agricultura em 18 Municípios da região Serrana de Santa Catarina, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Recebimento das propostas: das 08h00m do dia 13/04/2020 até às 09h00m do dia 24/04/2020, início da sessão de disputa de preços: às 10h00m do dia 24/04/2020, referência de tempo: Horário de Brasília (DF), LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado", obtenção do edital: nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.cisama.sc.gov.br](http://www.cisama.sc.gov.br), formalização de consultas e esclarecimentos : Endereço: Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro, Centro, CEP 88.501-050, em Lages,SC, e-mail: [contabil@cisama.sc.gov.br](mailto:contabil@cisama.sc.gov.br).

Lages (SC) 08 de abril de 2020.

Luiz Carlos Xavier

Presidente CISAMA

**QUIRIRI****RESOLUÇÃO CIQ 076/2020**

Publicação Nº 2434905

RESOLUÇÃO CIQ Nº 076/2020

PRORROGA PRAZO EM DECORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI - CIQ, JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Corupá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados,

CONSIDERANDO o período de emergência de saúde pública estadual, nacional e internacional em virtude da propagação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO o Decreto publicado pelo Governo do Estado de Santa Catarina nº 550/2020, de 07 de abril de 2020, o qual prorroga as medidas de isolamento,

RESOLVE, sem prejuízo da prestação dos serviços e do funcionamento regular das atividades do Consórcio Intermunicipal Quiriri,

Art. 1. Prorrogar por mais 05 (cinco) dias, à partir de 08 de abril, o estabelecido na Resolução 073/2020, mantendo-se às determinações nela estabelecidas.

Art. 2. Novas orientações poderão ser publicadas conforme novas instruções do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e dos Municípios Consorciados.

Parágrafo único – Os contatos dos colaboradores do Consórcio Intermunicipal Quiriri estão disponíveis no site: [www.quiriri.com.br](http://www.quiriri.com.br).

Art. 3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. com efeitos retroativos à contar de 08 de abril de 2020.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 09 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS GOTTARDI

Prefeito Municipal de Corupá

Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

**LAMBARI****RESOLUÇÃO Nº04/2020 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

Publicação Nº 2434844

RESOLUÇÃO 004/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNA PREGOEIRO E DEMAIS PESSOAS PARA INTEGRAR A EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PELO CONSÓRCIO LAMBARI.

CÁTIA TESSMANN REICHERT, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social:

RESOLVE:

Art.1º- Fica designada como PREGOEIRO, para atuação nos processos de aquisições e contratações de serviços do Consórcio Lambari, relacionados ao Convênio RECUPERAR, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, o senhor Vanderlei Roberto Picinini - contador.

Art.2º - Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro as seguintes pessoas:

Jéssica Andressa Cosmann – Diretora Administrativa – em exercício;

Rafael Nicolli – auxiliar contábil – AMAUC

Edilson Bianchi – Engenheiro Civil – AMAUC

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 03, de 03 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia (SC), 08 de abril de 2020.

CÁTIA TESSMANN REICHERT  
Presidente do Consórcio Lambari

JÉSSICA ANDRESSA COSMANN  
Diretora Administrativo – em exercício

Publicado no mural do Consórcio Lambari e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, 09 de abril de 2020

**CIGAMVALI****RESOLUÇÃO 020\_2020 - SUSPENSÃO DOS CONTRATOS**

Publicação Nº 2434294

RESOLUÇÃO Nº 020/2020 - de 01 de Abril de 2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI, JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito de Copará, no uso de suas atribuições e de acordo com disposto no Estatuto do Consórcio, dispõe sobre a suspensão dos contratos vigentes em decorrência da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio da Resolução 015/2020, Resolução 016/2020 e Resolução 019/2020, que implementava ações, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos n. 509 e 515, 525 e 535, de 30 de março de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, que no dia 30 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 535, por meio do qual dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que tais situações exigem da Administração Pública, uma pluralidade de providências relacionadas direta ou indiretamente com a pandemia;

CONSIDERANDO que além da questão de saúde pública, existem múltiplas outras necessidades estatais e privadas, que demandam a continuidade da atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que, em que pese o Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu – CIGAMVALI estar com suas contas públicas equilibradas, certamente será afetado com a escassez de recursos dos municípios consorciados, principalmente diante do